

Lei nº 236

Súmula: Dá nome a Praça Pública
A Câmara Municipal de Itaiti,
Estado do Paraná, usando de suas atribui-
ções legais, aprovou e, Prefeito Municipal,
sanções a seguinte

Lei

Art. 1º - A futura Praça Pública
a ser construída na quadra nº 49 situa-
da entre a Avenida Senador Arthur Santos,
rua Antônio de Moura Bueno e Avenida
Antônio Martins de Mello, denominar-se-
á de Praça Julio Farah.

Art. 2º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
do-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipi-
pal de Itaiti, 5 de abril de 1968.

João G. ...
Prefeito Municipal